

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão de acompanhamento, gestão e fiscalização de execução do contrato abaixo, em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

EMPRESA/CNPJ	CONTRATO	OBJETO	FISCAIS
REAL MIX COM. E ADM. DE VENDAS LTDA. CNPJ: 07.152.789/0001-45	016/2025	Aquisição de material de higiene pessoal para os adolescentes, itens I e V do Edital, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.	ICARLOS CEZAR BATISTA DOS SANTOS DIAS, ID 5099569-3; MAILSON BELO DA SILVA, ID 5017928-4; e MARCOS DA SILVA BARROS, ID 5009386-0.

Art. 2º - Designar o servidor RODRIGO DE LIMA QUINTAS DOS SANTOS, ID Funcional 5035838-3, para exercer a função de gestor de contratos e instrumentos congêneres deste Departamento.

Art. 3º - Designar o servidor ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, ID Funcional 5009699-0, para substituir, em caso de ausência, o servidor RODRIGO DE LIMA QUINTAS DOS SANTOS, ID Funcional 5035838-3 no exercício da função de gestor de contratos e instrumentos congêneres desde Departamento.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2025

VICTOR HUGO POUBEL
Diretor-Geral

Id: 2705094

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1690 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; no Decreto 48.817 de 24 de novembro de 2023; na Instrução Normativa AGE nº 44 de 02 de março de 2018 e demais legislações aplicáveis à matéria e conforme Processo SEI 030002/011653/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão de acompanhamento, gestão e fiscalização de execução do contrato abaixo, em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

EMPRESA/CNPJ	CONTRATO	OBJETO	FISCAIS
AJURDY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 09.102.265/0001-75	015/2025	Aquisição de material de higiene pessoal para os adolescentes, itens I e VI do Edital, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.	CARLOS CEZAR BATISTA DOS SANTOS DIAS, ID 5099569-3; MAILSON BELO DA SILVA, ID 5017928-4; e MARCOS DA SILVA BARROS, ID 5009386-0.

Art. 2º - Designar o servidor RODRIGO DE LIMA QUINTAS DOS SANTOS, ID Funcional 5035838-3, para exercer a função de gestor de contratos e instrumentos congêneres deste Departamento.

Art. 3º - Designar o servidor ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, ID Funcional 5009699-0, para substituir, em caso de ausência, o servidor RODRIGO DE LIMA QUINTAS DOS SANTOS, ID Funcional 5035838-3 no exercício da função de gestor de contratos e instrumentos congêneres desde Departamento.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2025

VICTOR HUGO POUBEL
Diretor-Geral - DEGASE

Id: 2704811

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 1214 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-
TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CON-
TRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º SEI-260005/008663/2025.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,

- o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

N.º Processo: SEI-260005/008663/2025
CONTRATADA: SOBERANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto
Aquisição de materiais didáticos acessíveis e multifuncionais de tecnologias inclusivas e assistivas para unidade Escolar FAETEC Santa Cruz da Serra.

Gestora
Marcia Andrade dos Santos Rezende
ID: 4382919-8

Fiscais
Jesuel Antonio de Prado
ID: 5158217-1
Alexander Alves Caldas
ID: 4461886-7
Leonardo Gonçalves Martins (Suplente)
ID: 578472-7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2025

ALEXANDRE VALLE CARDOSO
Presidente

Id: 2705098

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 1215 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-
TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CON-
TRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º SEI-260005/004348/2025.

CONSIDERANDO

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,

- o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Nº Processo: SEI-260005/004348/2025
CONTRATADA: SOBERANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto
Aquisição de equipamentos e assessorios com o objetivo de equipar o laboratório de Perucaria da Unidade Ipanema da rede FAETEC (LO- TES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10).

Gestora
Marcia Andrade dos Santos Rezende
ID: 4382919-8

Fiscais
Jesuel Antonio de Prado
ID: 5158217-1
Alexander Alves Caldas
ID: 4461886-7
Leonardo Gonçalves Martins (Suplente)
ID: 578472-7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2025

ALEXANDRE VALLE CARDOSO
Presidente da FAETEC

Id: 2705137

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 1216 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-
TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CON-
TRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º SEI-260005/004350/2025, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,

- o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

N.º Processo: SEI-260005/004350/2025
CONTRATADA: GLOBAL 233 COMERCIAL LTDA

Objeto
Aquisição de mobiliários, materiais didáticos acessíveis (em braille, áudio ou software assistido) e recursos multifuncionais para a Unidade escolar FAETEC Santa Cruz da Serra.

Gestora
Marcia Andrade dos Santos Rezende
ID: 4382919-8

Fiscais
Jesuel Antonio de Prado
ID: 5158217-1
Alexander Alves Caldas
ID: 4461886-7
Leonardo Gonçalves Martins (Suplente)
ID: 578472-7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2025

ALEXANDRE VALLE CARDOSO
Presidente

Id: 2705086

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATOS DA REITORA
DE 18.12.2025

EXONERA, a pedido, ÂNGELA PIERRE VITÓRIA, ID Funcional nº 642340-0, a contar de 01 de janeiro de 2026, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo UENF-6, da Assessoria de Assuntos Internacionais e Interinstitucionais - ASSAI, da Reitoria, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260002/009087/2025.

NOMEIA ANDREA CARVALHO CESAR, ID Funcional nº 5170176-6, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Assessor II, símbolo UENF-6, da Assessoria de Assuntos Internacionais e Interinstitucionais - ASSAI, da Reitoria, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por ÂNGELA PIERRE VITÓRIA. Processo nº SEI-260002/009087/2025.

Id: 2702832

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1883 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS PA-
RA OS FINS QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100001/001666/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais do Contrato nº 05/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA-SETRAM e a empresa MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA, que tem por objeto a prestação dos serviços continuados de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de pacote de

comunicação de dados e aparelhos celulares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: SMP - Modalidade local, com fornecimento de 18 aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato e plano de serviço "pós-pago", com área de registro na cidade do Rio de Janeiro, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

José Américo de Barros Alvim - ID. Funcional n.º 5164995-0 - Gestor Titular do Contrato;
Paulo Marques dos Santos - ID. Funcional n° 5138815-4 - Gestor Substituto do Contrato;
Rosane Aparecida da Luz Martins - ID. Funcional n.º4267424-7 - Fiscal Titular do Contrato;
Beatriz do Nascimento Pereira da Silva - ID. Funcional n.º 5102909-0 - Fiscal Titular do Contrato;
Alberto José dos Santos - ID. Funcional n.º 9900050-3 - Fiscal Substituto do Contrato.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 29 de dezembro de 2025

PRISCILA HAIDAR SAKALEM
Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2705154

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD N° 1687
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO REGULATÓRIO: REAJUSTE TARI-
FÁRIO ORDINÁRIO - EXERCÍCIO 2026 - CON-
CESSIONÁRIA SUPERVIA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório n° SEI-100003/001430/2025, na Nota Técnica CAPET n° 025/2025 (120332823) e no Parecer 267 (120818807) emitido pela Procuradoria Geral desta AGETRANSP, e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes presentes;

DELIBERA POR:

Art. 1º - Homologar o Reajuste Tarifário Ordinário da Concessionária SuperVia para o período 2026, fixando o novo valor máximo unitário da tarifa padrão em R\$ 7,56679 (sete inteiros, cinco mil seiscentos e sessenta e nove décimos de milésimos de real), apurado a partir da aplicação da variação do IGP-M no período dez/2024 - nov/2025, nos termos da Cláusula Sétima do 8º Termo Aditivo.

Art. 2º - Autorizar a prática da tarifa ferroviária no valor arredondado de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), a vigorar a partir de 02 de fevereiro de 2026, em conformidade com os critérios de arredondamento previstos contratualmente.

Art. 3º - Determinar à Concessionária SuperVia que proceda à ampla divulgação do novo valor tarifário com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, apresentando nos autos, no prazo de 10 (dez) dias após a implementação, comprovação da efetiva publicidade destinada aos usuários.

Art. 4º - Determinar à Secretaria Executiva que dê ciência à Concessionária, à SETRAM, à Procuradoria-Geral de Justiça, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Assembleia Legislativa, instruindo os ofícios com cópia dos documentos pertinentes.

Art. 5º - Recomendar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM que, em caráter de máxima urgência, adote as medidas necessárias à prorrogação da vigência da tarifa social, atualmente fixada em R\$ 5,00 (cinco reais), visto que o termo final instituído pelo Decreto n° 49.489/2025, de 30 de janeiro de 2025, encontra-se previsto para o dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 6º - Determinar à Secretaria Executiva a publicação da Deliberação no Diário Oficial e posterior arquivamento, após o trânsito em julgado administrativo.

Art. 7º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2025

MURILO LEAL
Conselheiro Relator

CHARLLES BATISTA
Conselheiro

FERNANDO MORAES
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2704838

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 30/12/2025

PROCESSO N° SEI-E-07/002.10974/2015- Considerando o §1º, art. 7º do Decreto 47.867/2021, o art. 5º da Resolução Seas n° 202, de 01/11/2024, e a manifestação do Presidente do Inea de 23/12/2025 (index 121634689), **NÃO AUTORIZO** a conversão da multa aplicada por meio do Auto de Infração COGEFISEAI/00150691, às fls. 15 (index 53471441), emitido em nome da M.A. Faria Ltda. Me, no valor de R\$ 23.717,93 (vinte e três mil setecentos e dezessete reais e noventa e três centavos).

Id: 2705152

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 30/12/2025

PROCESO N° SEI-070002/009988/2024 - Considerando o §1º, art. 7º do Decreto 47.867/2021, o art. 5º da Resolução Seas n° 202, de 01/11/2024, e a manifestação do Presidente do Inea de 23/12/2025 (index 121633738), **NÃO AUTORIZO** a conversão da multa aplicada por meio do Auto de Infração SUPSULEAI/00161843 (index

93877195), emitido em nome da empresa Pombal Itabapoana Comércio de Combustíveis Ltda., no valor de R\$ 12.850,04 (doze mil oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos), fundamentado no inciso VII, do art. 3º da Resolução Seas n° 202, de 01/11/2024.

Id: 2705161

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 30/12/2025

PROCESSO N° SEI-070022/000126/2022-Considerando o §1º, art. 7º do Decreto 47.867/2021, o art. 5º da Resolução Seas n° 202, de 01/11/2024, e a manifestação do Presidente do Inea de 23/12/2025 (index 121630576), **NÃO AUTORIZO** a conversão da multa aplicada por meio do Auto de Infração GEFISEAI/00158220 (index 43225172), emitido em nome da empresa Visão Empreendimentos Ltda. Me, no valor de R\$ 5.643,90 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos), fundamentado no inciso VII, do art. 3º da Resolução Seas n° 202, de 01/11/2024.

Id: 2705170

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR

ATO DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO INEA N° 330 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

DÁ PUBLICIDADE AOS PREÇOS PÚBLICOS
UNITÁRIOS DE COBRANÇA PELO USO DE
RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO DO ES-
TADO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXER-
CÍCIO 2026.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual n° 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual n° 48.690, de 14 de setembro de 2023, na forma que orienta o Parecer RD n.º 02/2009, da Procuradoria do Inea, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2025, processo administrativo n° SEI-07/002.003230/2019. **CONSIDERANDO:**

- ser o INEA o órgão gestor e executor da Política Estadual de Recursos Hídricos e o responsável pela preservação, conservação e controle dos corpos hídricos, superficiais e subterrâneos, de domínio do Estado do Rio de Janeiro, em consonância com a Lei Estadual n°

Região Hidrográ- fica	Comitê de Bacia	Setor Usuário	PPU (R\$/m³)
RH-I	BAÍA DA ILHA GRAN- DE	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,07243
		IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,07243
		AQUICULTURA	0,07243
		MINERAÇÃO DE AREIA	0,07243
RH-II	GUANDU	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,06055
		IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,06055
		AQUICULTURA	0,06055
RH-III	MÉDIO PARAÍBA DO SUL	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,09294
		IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,00202
		AQUICULTURA	0,00166
RH-IV	PIABANHA	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,07243
		IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,07243
		AQUICULTURA	0,07243
RH-V	BAÍA DE GUANABARA	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,06055
		IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,06055
		AQUICULTURA	0,06055
RH-VI	LAGOS SÃO JOÃO	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,06055
		IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,00145
		AQUICULTURA	0,00115
RH-VII	RIOS DOIS RIOS	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,11587
		IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,00290
		AQUICULTURA	0,00232
RH-VIII	MACAÉ E DAS OS- TRAS	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,08834
		IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,08834
		AQUICULTURA	0,08834
RH-IX	BAIXO P SUL E ITA- BAPOANA	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,07243
		IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,00182
		AQUICULTURA	0,00145

Art. 2º - O cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro, realizado com base nos mecanismos e valores definidos pelo CERHI-RJ para o exercício 2026, será efetuado considerando os Preços Públicos Unitários constantes da Tabela 1.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2025
Juliana Lucia Avila
Presidente do Conselho Diretor em Exercício

Id: 2704995

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRESI N° 1479 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVI-
DOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES
DE GERENTE EXECUTIVO E CRIA GRUPO
DE TRABALHO (GT) PARA ANÁLISE E
ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO N°
09/2024, CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE
SÃO GONÇALO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101 de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual n° 48.690, de 14 de setembro de 2023, processo SEI-070002/011646/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Felipe de Siqueira Jaccoud, ID. funcional 4347791-7, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo e cria Grupo de Trabalho para análise e acompanhamento do

5.101, de 04 de outubro de 2007, e com o Decreto Estadual n° 48.690, de 14 de setembro de 2023, bem como a Lei Estadual n° 4.247, de 16 de dezembro de 2003;

- a Lei Federal n° 9.433, de 08 de março de 1997, e a Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999, as quais instituem as respectivas Políticas de Recursos Hídricos e estabelecem a cobrança pelo uso de recursos hídricos como um dos instrumentos destas citadas Políticas; a Lei Estadual n° 4.247, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a cobrança pela utilização de recursos hídricos do Estado do Rio de Janeiro, e define os preços públicos unitários transitórios para a cobrança pelo uso de águas estaduais;

- a Resolução CERHI-RJ n° 197, de 15 de agosto de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para atualização dos preços públicos unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro, de que trata a Lei Estadual n° 4.247/2003;

- a Nota Técnica n° 03/2019/GEAGUA, de 30 de outubro de 2019;

- a Nota Técnica n° 03/2020/GEAGUA, de 04 de novembro de 2020;

- a Nota Técnica n° 01/2021/GERAGUA/DIRSEQ, de 22 de outubro de 2021;

- a Nota Técnica n° 02/2022/GERAGUA/DIRSEQ, de 24 de outubro de 2022;

- a Nota Técnica n° 01/2023/GERAGUA/DIRSEQ, de 27 de outubro de 2023;

- a Nota Técnica n° 02/2024/GERAGUA/DIRSEQ, de 08 de novembro de 2024;

- a Nota Técnica n° 03/2025/GERAGUA/DIRSEQ, de 24 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE dos últimos 12 meses apurado em outubro de 2025, equivalente a 5,17%, para atualização dos Preços Públicos Unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro, conforme determina a Resolução CERHI-RJ n° 197, de 15 de agosto de 2018.

Parágrafo Único - Os Preços Públicos Unitários (PPUs) de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro, a vigorar em 2026, por setor usuário, para cada comitê de bacia atuante no Estado do Rio de Janeiro serão aqueles indicados na Tabela 1:

Tabela 1- Preços Públicos Unitários (PPUs) a vigorar em 2026 por setor usuário, para cada comitê de bacia atuante no Estado do Rio de Janeiro.

Fica a empresa **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, NOTIFICADA da decisão de penalidade de ADVERTÊNCIA e de imposição de MULTA, no valor de R\$ 24.096,00 (vinte e quatro mil noventa e seis reais), ou apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devido ao descumprimento das obrigações contratuais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsto no Contrato nº 257/2024/HUPE - Processo Administrativo nº SEI-260007/009550/2024 - Processo de Administrativo de Penalidade nº SEI-260007/010660/2025.

Fica a empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, NOTIFICADA da decisão de penalidade de ADVERTÊNCIA e de imposição de MULTA, no valor de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais), ou apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devido ao descumprimento das obrigações contratuais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsto no Contrato nº 353/2024/HUPE - Processo Administrativo nº SEI-260008/011942/2023 - Processo de Administrativo de Penalidade nº SEI-260007/010319/2025.

Fica a empresa **COMERCIAL JM DSTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LT-DA**, NOTIFICADA da decisão de penalidade de ADVERTÊNCIA e de imposição de MULTA, no valor de R\$ 1.308,38 (um mil trezentos e oito reais e trinta e oito centavos), ou apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devido ao descumprimento das obrigações contratuais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2024 - Processo Administrativo nº SEI-260008/009118/2023 - Processo de Administrativo de Penalidade nº SEI-260007/000200/2025.

Fica a empresa **MAM VITAL LTDA**, NOTIFICADA da decisão de penalidade de ADVERTÊNCIA e de imposição de MULTA, no valor de R\$ 2.027,10 (dois mil vinte e sete reais e dez centavos), ou apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devido ao descumprimento das obrigações contratuais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 297/2024 - Processo Administrativo nº SEI-260007/013140/2024 - Processo de Administrativo de Penalidade nº SEI-260007/006476/2025.

Id: 2705091

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 037/2025.

PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP.

OBJETO: Prestação de serviços de emissão e o registro de diplomas digitais.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12 meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº SEI-260002/006314/2024.

Id: 2705182

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 05/2025

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM e a empresa MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA

OBJETO: prestação dos serviços continuados de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de pacote de comunicação de dados e aparelhos celulares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: SMP - Modalidade local, com fornecimento de 18 aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato e plano de serviço “pós-pago”, com área de registro na cidade do Rio de Janeiro, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR: R\$ 20.032,00 (vinte e dois mil e trinta dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis. **PROCESSO Nº** SEI-100001/001666/2025

Id: 2705155

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 044/CENTRAL/2025.

PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e a Empresa M. MACEDO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de reparos, substituição e recomposição das instalações elétricas, rede lógica e forro danificados em decorrência de inundação ocorrida nos 3º, 4º e 5º andares da sede da CENTRAL e do DETRO, a fim de restabelecer a segurança e a plena operacionalidade das atividades institucionais, a serem executados nas condições estabelecidas no Projeto Básico (121731965) (121796586) e nos anexos deste Contrato.

VALOR: R\$ 1.660.135,15 (um milhão, seiscentos e sessenta mil cento e trinta e cinco reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Emergencial será de 90 (noventa) dias contado da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e, mesmo se prorrogado, não poderá exceder o 180º (centésimo oitogésimo) dia a contar da data da constatação da emergência (14/11/2025)

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025.

PROCESSO Nº SEI-100006/001200/2025.

*Omitido do D.O. de 30/12/2025.

Id: 2704921

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/CENTRAL/2023.

PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 3 (três) meses, a partir de 01/01/2026 até 01/04/2026, dando-se ao Contrato o prazo total de 27 (vinte e sete) meses, com fundamento no art. art. 71 da Lei 13.303/2016 e no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato.

VALOR: R\$ 1.080.660,00 (um milhão, oitenta mil seiscentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 3 (três) meses, a partir de 01/01/2026.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025.

PROCESSO Nº SEI-100006/000589/2023.

Id: 2705077

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2025.

PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, CNPJ nº 05.422.000/0001-01, com intervenção do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande - CBH-BIG.

OBJETO: Apoio logístico ao monitoramento sistemático de qualidade de água dos corpos hídricos da Região Hidrográfica I - Baía da Ilha Grande.

PRAZO: 24 meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº SEI-070002/022489/2025; Lei nº 13.019/2014.

Id: 2704990

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 106/2025 ao Contrato nº 62/2022.

PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e LUMINUS Eletricidade Geradores e Serviços EIRELI, CNPJ nº 01.773.012/0001-11.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 62/2022 , relativo à prestação de serviços contínuos de “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTOR-GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, MÓVIDO À DIESEL, INCLUSO SEU ABASTECIMENTO”

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 24 (VINTE QUATRO) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

VALOR: R\$ 269.861,52 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

PROCESSO Nº SEI-070002/010252/2021.

FUNDAMENTO: Arts. 57, II, e 55, III, da Lei nº 8.666/1993.

Id: 2705136

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AVISO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MACAÉ E DAS OSTRAS-SUPMA/INEA, no uso de suas atribuições, torna público que a impugnação apresentada em face do Auto de Infração SUPMAEI/00154649 não foi CONHECIDA, em razão da intempestividade do recurso, conforme verificado pela Assessoria de Apoio Jurídico da DIRPOS. Processo nº SEI-E-07/002.11574/2019.

Id: 2705028

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AVISO

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº INEA/GERFISAI/1005/2025

NOME: L.G SERVICO LTDA. CNPJ/CPF: 39.677.331/0001-04. ENDE-REÇO: ESTRADA VIRGEM SANTA, KM 06, 05 , Virgem Santa . MUNICÍPIO:Macaé/RJ CEP 27948-000 INFRAÇÃO: INEA/GERFISAI/1005/2025 ART. 85 conforme a Lei nº 3467 de 14/09/2000 e que implica na aplicação da (s) penalidade (s): VIII - Suspensão parcial ou total das atividades. Conforme o disposto no art. 2º, inciso: II da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/018948/2025.

Id: 2705029

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SEAPA nº 008/2025

PARTES: Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPPA e a empresa BIOLÓGISTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte de carga (amostras biológicas) com fornecimento de embalagens.

PRAZO: 12 (doze) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR: R\$ 111.400,34 (cento e onze mil, quatrocentos reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis.

PROCESSO Nº SEI-020001/000697/2025.

Id: 2705146

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 11da Resolução Conjunta SEAPEC/SEPLAG nº 25, de 27 de abril de 2015, relaciono a pontuação final obtida após avaliação de produtividade dos servidores, no período de 15.11.2025 a 14.12.2025. Processo nº SEI-020001/007550/2025.

Avaliação de produtividade - GAF

ID FUNCIONAL	NOTA PRODUTIVIDADE
5691966	1000
5691974	1700
5691982	1600
5692008	0
5692016	1650
5692024	4267
5692032	2500
5692040	1775
5692059	0
5716489	3150
19312130	1200
19319940	1200
19320167	1375
19320531	1312
19321759	1600
19321864	1520

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 01 de Janeiro de 2026 às 22:10:25 -0200.

19322070	0
19322143	0
19324162	1100
19324464	2250
19324901	3443
19325150	2100
19325380	1500
19327854	0
19329415	1536
19329830	2250
19329946	1000
19330359	0
19330537	1150
19331150	1900
19331274	2250
19331940	968
19332149	1811
19332866	3545
19334478	1450
19334656	1784
19335342	2839
19335695	700
19335717	1855
19335946	1800
19336080	870
19336152	1287
19336756	1949
19337329	2310
19337515	2390
19337850	1592
19338015	1168
19338139	1616
19338317	1662
19338848	2300
19339054	0
19339127	1300
19339658	1000
19340052	2055
19340125	0
19341164	1250
19341571	1800
19341644	2600
19342039	3200
19342268	1500
19342330	1700
19342454	1027
19342560	1600
19342756	1000
19342985	1600
19343078	5667
19343140	1604
19343256	1454
19343558	587
19343671	1600
19344171	1300
19344910	1050
19345054	0
19345283	1300
19345585	1877
19345720	1450
19345950	1300
19346271	1900
19346948	1700
19347073	1100
19347197	1850
19347219	1000
19348029	1200
19348258	1950
19348738	1221
19349122	1650
19349653	1555
19351160	2589
35770767	2144
41818334	1810
41818342	1400
41818350	2150
41818369	1290
41818377	1607
41818385	0
41818407	1450
42196108	1600
42196140	1440
42196248	1400
42196272	1250
42196418	2600
42196442	1600
42196450	1400
42196469	1900
42196477	2762
42196485	1400
42513065	1800
42513138	1000
42514002	1200
42514150	1000
42514169	1380
42514401	1450
42514479	1740
42514509	2245
42537592	1350

Id: 2704971

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Execução Cultural numerados conforme planilha abaixo.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha.

CNPJ Nº Conforme planilha.

OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: Até 180 dias da publicação do Extrato de Termo.

VIGÊNCIA: 24 meses após a publicação do Extrato Termo

VALOR POR PROJETO: conforme planilha.

DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.

FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 05/2025 “Con-tação de Histórias” - Lote 1.

PROCESSO Nº SEI-180001/004212/2025.